



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.270, de 06 de Outubro de 1969.

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Companhia de Eletricidade de Pernambuco.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Eletricidade de Pernambuco (Celpe) com o objetivo de credenciar aquela Companhia para efetuar a cobrança de taxa de Iluminação Pública, que incide sobre o Imposto predial e territorial urbano, na sede do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Outubro de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário